



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

RESOLUÇÃO Nº 59/2017 - CONSELHO SUPERIOR

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de
Licenciatura em Física, no Campus Corrente.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto
deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009,
publicada no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2009, e considerando o
Memo. nº 468/2017/PROEN, de 09/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, o funcionamento do Curso Superior de
Licenciatura em Física, na modalidade presencial, no Campus Corrente, a partir do
primeiro semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2017.


Paulo Henrique Gomes de Lima
Presidente

DEFERIDO (A) em Reunião
CONSUP 27/09/2018


Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí